



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Altera os artigos 20 e 58 da Lei Municipal 370/2011, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública de Goianésia do Pará, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI E A PREFEITURA MUNICIPAL SANCIONARÁ.

Art. 1º - Altera-se os artigos 20 e 58 da Lei 370/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – Considera-se vencimento básico da carreira dos Trabalhadores em Educação Pública do município, os vencimentos fixados por Lei Municipal, sendo:

I – Vencimentos base dos Profissionais de Magistério: Professores e Técnicos Pedagógicos fixados nunca inferior ao piso nacional

II – Os vencimentos base dos demais trabalhadores em educação abrangidos por esse Plano, fixado conforme Lei Municipal e deverá ser reajustado anualmente sempre em 1º de janeiro de cada ano.”

“Art. 58 – O Chefe do Poder Executivo Municipal reajustará anualmente os vencimentos dos trabalhadores da educação constantes deste Plano, conforme disposto no artigo 20 e seus incisos, podendo a qualquer tempo conceder abono salarial aos referidos profissionais.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em 27 de junho de 2024.


Maria Elizângela da Silva Assunção
Vereadora/PT